

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 287/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 361/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO Nº 2022000544.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.980.517/0001-45, situada na Rua Matheus Pereira Carvalho, nº 878, Vila Tarumã, Pinhais - Paraná, CEP 83.323-220, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Keller dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.416.309-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 361/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos a serem utilizados no setor de hemodiálise, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000544 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 361/2021)**, aditivado por meio do **Item II.II, da Cláusula II, do Terceiro Termo Aditivo nº 332/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 173.484,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/09/2024 e findando-se em 15/09/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022000544 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 03 dias(s) do mês de julho de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA
SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 287/2024.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
15767 (MV)	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES F-8 POLISSULFONA <i>Marca: Allmed Middle East - Egito</i>	4740	R\$ 36,60
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 173.484,00			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2. Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3. Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4. De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.5. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6. O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato.

3.7. As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.

4.2. Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3. **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

4.4. **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5. Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6. Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 03 dias(s) do mês de julho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA
SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

4º T.A Nº 287-2024 - HGG - ALLMED

Código do documento 0c5e02af8c24617e1d97545a61cea634

Hash do documento (SHA256): 3576c70e776dfa74b3c67752e4ae157d2dba7fa6d56d0b50548b298c4f538754



	SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS sonia.keller@allmedgroup.com ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA SÓCIA	QUI, 04 de JUL de 2024 às 11:31 Código verificador: a13a36b2c63c2f4ded86edcf5cbf80bd
	ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	QUI, 04 de JUL de 2024 às 12:19 Código verificador: 36bf313adc2269f70ece05574459d13d
	NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUI, 04 de JUL de 2024 às 13:09 Código verificador: ef75f62736bb273979052c6d1d4e084a
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUI, 04 de JUL de 2024 às 14:09 Código verificador: 5fe6d38c6277bc2a6b17216ef01acdf9
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUI, 04 de JUL de 2024 às 17:29 Código verificador: 56b92d9b010c6f5311715124d8a1e3bf

Logs

QUA, 03 de JUL de
2024 às 08:45

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 0c5e02af8c24617e1d97545a61cea634

QUA, 03 de JUL de
2024 às 08:45

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS**, assinando pela empresa **ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **sonia.keller@allmedgroup.com**

QUI, 04 de JUL de
2024 às 11:31

SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS assinou este documento pela empresa **ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.135.88.250

QUI, 04 de JUL de
2024 às 11:39

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUI, 04 de JUL de
2024 às 12:19

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 04 de JUL de
2024 às 13:01

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 04 de JUL de
2024 às 13:01

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 04 de JUL de
2024 às 13:09

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 04 de JUL de
2024 às 14:09

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 04 de JUL de
2024 às 15:02

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 04 de JUL de
2024 às 17:29

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.217.106
